



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 759

Acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei nº 384,
de 4 de novembro de 1954

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - O art. 4º da Lei nº 384, de 4 de novembro de 1954, passará a ter o seguinte parágrafo:-

Parágrafo único - Será facultado aos contribuintes o pagamento anual da taxa de esgotos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 7 de abril de 1960

Resk Frayha
Prefeito Municipal em exercício